

LEI MUNICIPAL Nº 340/2002.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, para a seguinte Secretaria:

	Secretaria de Saúde
Atendente de Enfermagem	02

Artigo 2º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT. 05 de Agosto de 2002.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

J U S T I F I C A T I V A

Solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, devido à necessidade destes funcionários para atuarem junto ao Hospital Municipal, e por não existir estas vagas disponíveis no concurso publico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

